

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS REGIONAIS E DELEGADOS INDIVIDUAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais, aprova o cronograma do processo definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

I. Regionais ABEM

Regional Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins
Regional Nordeste I	Alagoas, Bahia e Sergipe
Regional Nordeste II	Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte
Regional Centro-Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Regional Minas Gerais	Minas Gerais
Regional São Paulo	São Paulo
Regional Sul I	Rio Grande do Sul
Regional Sul II	Paraná e Santa Catarina

II. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Educador: Prof. Ivan Antonello – Presidente

Educador: Profa. Rosana Alves – Vice-presidente

Discente: Gabriel Simões Munhoz – Primeiro secretário

Médico Residente: Ugo Caramori – Segundo secretário

III. Cronograma do Processo Eleitoral

- Inscrição de candidaturas: de 15/07/2020 a 30/07/2020;
- Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até 04/08/2020;
- Impugnação de candidaturas homologadas: até 06/08/2020;
- Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até 07/08/2020;
- Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas: até 11/08/2020;
- Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: de 17/08/2020 a 21/08/2020;
- Divulgação dos Eleitos: até 23/08/2020;
- Posse dos Eleitos na Assembléia Geral Ordinária da ABEM: entre 12 e 18 de outubro de 2020, durante o 58º Cobem.

Os horários serão estabelecidos de acordo com horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 24h depois de cada uma das etapas do processo eleitoral.

IV. Cargos em disputa:

Em todas as Regionais ABEM

Diretor Regional	1
Coordenador Docente	1
Vice-Coordenador Docente	1
Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1

Conforme parágrafo segundo do Art. 9º do Regimento Eleitoral, as candidaturas para os sete cargos acima são individuais.

Delegados Individuais em cada uma das Regionais ABEM

	Norte	NE I	NE II	CO	MG	RJ/ES	SP	Sul I	Sul II
Delegado Educador	9	9	18	7	16	21	38	12	11
Delegado Educando	8	14	10	14	27	17	29	10	14

Os registros de candidaturas deverão ser feitos através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço eleicoes@abem-educmed.org.br com cópia para a Secretaria da ABEM, pelo endereço secretaria@abem-educmed.org.br, informando a Regional e o cargo a que se candidata, nos prazos estabelecidos neste edital, e serão admitidos conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:

- 800 associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- 324 associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina e Médicos Residentes.

VI. Exigências para a segurança do voto (conforme Art. 11º do Regimento Eleitoral):

- Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- Cada eleitor votará somente uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados;
- Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

VII. Poderão se candidatar (conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados da categoria Individual – Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual – Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual – Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual – Médico Residente, associados na ABEM há pelo menos um ano e vinculados à Regional há pelo menos 3 meses da data de encerramento da votação;
- V. Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual – Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- VI. Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual – Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- VII. Serão eleitos delegados suplentes em igual número ao de delegados titulares em cada Regional Eleitoral, sendo considerados suplentes os subsequentemente mais votados após o preenchimento das vagas dos titulares. Em caso de vacância de delegados titulares, assumirá o cargo o delegado suplente mais votado.

VIII. Poderão votar (conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados das categorias Individual – Educador em Medicina, Individual – Discente de Curso de Medicina e Individual – Médico Residente associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual – Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual – Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual – Médico Residente, associados na ABEM e

cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

- V. Para Delegado Individual Educador, todos os associados na categoria Individual – Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- VI. Para Delegado Individual Educando, todos os associados nas categorias Individual – Discente do Curso de Medicina ou Individual – Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

Brasília, 15 de julho de 2020.

Nildo Alves Batista
Diretor Presidente da ABEM